



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 280

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 280

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.670, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

*Majora tarifas operadas pela empresa
Oswaldo Brambilla Transporte
Coletivo Ltda.*

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) a tarifa de transporte por meio de ônibus e micro-ônibus coletivo, realizado pela concessionária Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.671, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

*Concede autorização para o
abastecimento e a manutenção de
veículo que especifica.*

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o abastecimento e a manutenção da viatura UR-12111, marca Fiat, modelo Ducato Maxicargo, tipo ambulância, placa DJL 7477, chassi 93W245G34C2088277, ano 2011, de propriedade

do Primeiro Sub-Grupamento de Bombeiros de Bauru, nos dias 12 a 18 de fevereiro de 2019, tendo em vista que a mesma estará prestando serviços ao Posto de Bombeiros de Lins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos